

FATO RELEVANTE

O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, entre outras matérias, pela aprovação de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor mínimo de R\$ 277.365.560,30 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) ("Subscrição Mínima") e, no valor máximo de R\$ 363.618.954,63 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 37.583.410 (trinta e sete milhões, quinhentas e oitenta e três mil, quatrocentos e dez) e, no máximo, 49.270.862 (quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por ação ("Aumento de Capital").

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 8.239.917.892,65 (oito bilhões, duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 2.209.346.079 (duas bilhões, duzentas e nove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 8.517.283.452,95 (oito bilhões, quinhentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), dividido em 2.246.929.489 (duas bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, novecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R\$ 8.603.536.847,28 (oito bilhões, seiscentos e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido em 2.258.616.941 (duas bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentas e dezesseis mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital.

O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração a média dos preços médios das ações de emissão da Companhia negociados nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), compreendendo o período de 25 de setembro de 2024, inclusive, a 05 de novembro de 2024, inclusive.

A integralização das novas ações poderá ser feita: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos Juros sobre Capital Próprio ("JCP") declarados pela Companhia em 2024, observados que tais JCP serão pagos na proporção de participações no capital social de cada acionista nas respectivas data-base de cada distribuição.

Após a subscrição e integralização das ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que atingida a Subscrição Mínima.

A Companhia esclarece que não haverá rateio de sobras.

As demais informações sobre o Aumento de Capital encontram-se descritas no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data, na forma do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

São Luís, 06 de novembro de 2024

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

GRUPO MATEUS S.A. ("Company" or "Grupo Mateus"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15th, 1976, as amended and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), particularly CVM Resolution No. 44, dated August 23th, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

On this date, the Company's Board of Directors resolved, among other matters, to approve an increase in the Company's share capital, within the limit of authorized capital, with a minimum amount of R\$ 277,365,560.30 (two hundred seventy-seven million, three hundred sixty-five thousand, five hundred sixty reais and thirty cents) ("Minimum Subscription") and a maximum amount of R\$ 363,618,954.63 (three hundred sixty-three million, six hundred eighteen thousand, nine hundred fifty-four reais and sixty-three cents), through the issuance for private subscription of at least 37,583,410 (thirty-seven million, five hundred eighty-three thousand, four hundred ten) and at most 49,270,862 (forty-nine million, two hundred seventy thousand, eight hundred sixty-two) new registered, book-entry, common shares with no par value, at an issuance price of R\$ 7.38 (seven reais and thirty-eight cents) per share ("Capital Increase").

As a result of the Capital Increase, the Company's share capital will increase from the current R\$ 8,239,917,892.65 (eight billion, two hundred thirty-nine million, nine hundred seventeen thousand, eight hundred ninety-two reais and sixty-five cents), divided into 2,209,346,079 (two billion, two hundred nine million, three hundred forty-six thousand, seventy-nine) registered, book-entry, common shares with no par value, to a minimum of R\$ 8,517,283,452.95 (eight billion, five hundred seventeen million, two hundred eighty-three thousand, four hundred fifty-two reais and ninety-five cents), divided into 2,246,929,489 (two billion, two hundred forty-six million, nine hundred twenty-nine thousand, four hundred eighty-nine) registered, book-entry, common shares with no par value, in the event of Minimum Subscription, and up to R\$ 8,603,536,847.28 (eight billion, six hundred three million, five hundred thirty-six thousand, eight hundred forty-seven reais and twenty-eight cents), divided into 2,258,616,941 (two billion, two hundred fifty-eight million, six hundred sixteen thousand, nine hundred forty-one) registered, book-entry, common shares with no par value, assuming the maximum number of shares is subscribed in the Capital Increase.

The issuance price was set without unjustified dilution for the Company's current shareholders, pursuant to article 170, paragraph 1, item III Law No. 6,404, taking into account the average of the Company's shares' average prices traded over the last 30 (thirty) trading sessions on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), covering the period from September 25th, 2024, included, to November 5th, 2024, included.

The payment for the new shares may be made: (i) in cash, in national currency, at the time of subscription, in accordance with the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores S.A., bookkeeping agent for shares issued by the Company, and the Central Securities Depository of B3; or (ii) through the total or partial use of credit (net of Income Tax) related to the Interest on Equity ("IoE") declared by the Company in 2024, observing that such IoE will be paid in proportion to each shareholder's equity participation on the respective record dates for each distribution.

After the subscription and payment of shares under the Capital Increase, a new meeting of the Board of Directors will be convened to approve the partially subscribed Capital Increase, provided that the Minimum Subscription is reached.

The Company clarifies that there will be no apportionment of remaining shares.

Further information regarding the Capital Increase is provided in the Notice to Shareholders disclosed by the Company on this date, in accordance with Annex E of CVM Resolution No. 80, dated March 29th, 2022, as amended.

São Luís, November 6th, 2024.

Tulio José Pitol de Queiroz

Financial Vice-President and Investor Relation Officer